



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 24/2025 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 08 de agosto de 2025.

EDITAL Nº 24, 08 DE AGOSTO DE 2025

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA AS COMISSÕES: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE); AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI); AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE); ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE).

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, p. 25, e por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do Campus Rolante, torna pública a abertura de inscrições para eleição de representantes do segmento **Discente** na CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE do Campus Rolante.

1. DAS VAGAS

1.1. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no Campus Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.2. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.3. Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no Campus Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.4. Para a Comissão de Assistência Estudantil (CAE)

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no Campus Rolante, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Os representantes discentes devem ter matrícula ativa em curso regular do campus;
- 2.2. Os candidatos devem ter matrícula ativa **até 07/2026**.

3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do Campus Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#).
- 3.2. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2021](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROPPI Nº 03, de 21 de outubro de 2020](#).
- 3.3. A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEX nº 02, de 22 de maio de 2018](#).
- 3.4. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus Rolante seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013 do IFRS](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, pode ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de formulário eletrônico. [Acesse o formulário de inscrição aqui](#).
- 4.2. Encerrado o prazo de inscrições, a lista dos candidatos será publicada no site do Campus Rolante, na aba Editais.
- 4.3. Qualquer membro da comunidade acadêmica do Campus Rolante do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando formulário de recursos, respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas. [Acesse o formulário de recursos aqui](#).
- 4.4. As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo I).

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Rolante (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão.

5.2. A eleição será realizada no dia 22 de agosto de 2025, das 09h30min às 11h30min no Setor da Infraestrutura, e das 14h às 20h, no Gabinete do Campus Rolante.

5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. A apuração será feita pelos membros da comissão eleitoral. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

5.6. No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

5.7. Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, para qualquer das comissões, conforme o segmento, a Diretora-Geral do Campus Rolante indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.

5.8. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

5.9. O resultado deste edital será publicado no sítio , conforme cronograma.

5.10. Qualquer membro da comunidade acadêmica do Campus Rolante pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando o formulário de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital. [Acesse o formulário de recursos aqui](#)

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições:	08/08/2025 até 15/08/2025
Divulgação dos inscritos:	18/08/2025
Período de recursos das inscrições:	19/08/2025
Homologação das inscrições:	20/08/2025
Votação:	22/08/2025
Apuração e Divulgação dos Resultados	25/08/2025
Período para recursos dos resultados:	26/08/2025
Análise dos recursos:	27/08/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

(Assinado digitalmente em 08/08/2025 15:13)

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Processo Associado: 23740.000429/2025-03

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/08/2025** e o código de verificação: **e843d68dfe**